



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**28 DE JULHO DE 2022**

**Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.**

**ORIGEM:** SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 843-844-845-846-847-848-849/2022

**ABERTURA:** 16 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 14H

**LOCAL:** CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, modalidade Pregão Presencial para **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS)**, a qual será realizada às 14h do dia 16 de agosto de 2022, cuja direção e julgamento serão realizados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, em conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n° 104/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e da Lei Complementar n° 123/2006, e alterações posteriores.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n° 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n° 147/2014.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. Aquisição de material de consumo (material de limpeza e outros) para atender ao Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo discriminado:

ITEM	TOTAL	UN	DESCRIÇÃO
1	130	UN	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3; corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem plástica resistente, e a tampa apresentar lacre, sem vazamentos; O produto deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT; O rótulo deverá conter: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, n° do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Tubo com 2 litros.
2	100	UN	<b>AMACIANTE DE ROUPA</b> , concentrado. Composição: tensoativo catiônico, coadjuvantes, conservante, opacificante, corante, fragrância e água. Embalagem de 500ml. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3	180	UN	<b>CERA LIQUIDA, AMARELA</b> , contendo na composição: resina acrílica, resina fumárica, cera polietileno, plastificante, coadjuvantes, corante, fragrância e água, com secagem rápida e não tóxica, com perfume agradável; produto indicado para todos os tipos de pisos laváveis; o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ); deverá vir impresso no rótulo: produto notificado na ANVISA/MS e o nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante; Embalagem de 750 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
4	5	UN	<b>CERA EM PASTA AMARELA</b> , balde de 13kg, com secagem rápida e não tóxica, com perfume agradável; produto indicado para todos os tipos de pisos em madeira; o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ); deverá vir impresso no rótulo: produto notificado na ANVISA/MS e o nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
5	242	UN	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , resistente, com tampa sem vazamentos, desengordurante. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, derivados de izotiazolinonas, espessantes, corante, fragrância, água, linear alquibenzeno, sulfato de sódio, biodegradável e ph neutro. Embalagem de 500ml. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.
6	250	PCT	<b>ESPONJA</b> dupla face, para louça, abrasiva, de alta performance, antibactéria. Com uma face de espuma de poliuretano e outra com fibra sintética, dimensões mínimas 110x74x23mm.
7	120	PCT	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> . Biodegradável, para limpeza, pacote com 8 unidades, 60 gramas.
8	10	PCT	<b>PRENDEDOR PLÁSTICO PARA ROUPAS</b> , coloridos, embalagem com 12 unidades.
9	170	UN	<b>LIMPADOR PARA LIMPEZA PROFUNDO-PESADA DE 500ML</b> Especificação: Composição: Ingredientes ativos: Conservante; Tenso ativo; Corretor de Ph; Sequestrante; Corantes; Opacificante; Espessante; Fragrância; Rendimento aproximado: 30 litros; Com registro ou autorização no Ministério da Saúde, data de fabricação, vencimento e número de lote impressos nas embalagens; o material deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT; apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, n.º do registro no MS, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ), e o n.º da autorização de funcionamento da empresa fabricante. Validade: 18 meses a partir da data de entrega.
10	20	UN	<b>Lixa D'água para Acabamento</b> Grão 100 dimensões aproximadas 225X275mm.
11	116	UN	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTES</b> , fragrância floral ou lavanda, contendo na composição: álcool etílico, anti oxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente. Registro no Ministério da Saúde e químico responsável. Embalagem de 360ml. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da entrega do produto.
12	130	UN	<b>PANO DE CHÃO</b> , saco fechado, 100% algodão, para limpeza geral, dimensões mínimas 55cmx65cm, cor escura. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
13	98	UN	<b>PANO</b> , tecido microfibras, para limpeza geral, dimensões mínimas 40x60cm. Coloridos.
14	190	PCT	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , em folha dupla, macia, picotado, 100% fibras celulósicas virgens, rolo medindo 10cmx30m. Pacotes com 16 rolos.
15	240	PCT	<b>PAPEL TOALHA</b> , interfolhado, 2 dobras, 100% fibras celulósicas virgens, folha macia, medidas mínimas aprox. 23x20cm, Embalado em fardos de no mínimo 4 maços de 250 folhas perfazendo um total de no mínimo 1.000 folhas, resistente e de boa qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.
16	3	UN	<b>REMOVEDOR DE CERAS</b> , embalagem de 5 litros, produto indicado para a limpeza e remoção de ceras, manchas, sujeiras pesadas e impermeabilizantes em pisos de taboão, cerâmicos, vinílicos, laminados, granitos e pedras decorativas. Concentrado, para todos os tipos de pisos laváveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Validade: 18 meses a partir da data de entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

17	175	PCT	<b>SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, 1Kg.</b> Composição: tensoativo biodegradável aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, fragrância e água. Embalagem de 1Kg, deverá ser concentrado e com alto poder branqueador; o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT; apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ); deverá vir impresso no rótulo: produto notificado na ANVISA/MS e o nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
18	15	UN	<b>VASSOURA TIPO GARI</b> 40 cm reforçada nas laterais com cerdas de 12 cm para limpeza urbana cabo 1,60 cm.
19	120	PCT	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , branco, medidas 30x33cm, pacote de 50 unidades.
20	9	PCT	<b>MEXEDOR DE CAFÉ</b> , produto descartável, plástico, não tóxico, tamanho 11cm, pacote com 500 unidades
21	70	UN	<b>PANO DE PRATO</b> , liso, branco ou colorido, 100% algodão, bordas com bainha, alta absorção, dimensões mínimas de 45x65cm, etiquetas com dados de identificação do produto e fabricante.

**1.01** Os materiais deverão ser entregues pelas empresas vencedoras até 10 (dez) dias após a homologação, no Almoxarifado da Prefeitura que fica localizado à Rua José Galvagni, s/nº – Centro – Coronel Pilar/RS.

## 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 desse Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

**3.1.** A empresa licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá **ser apresentada fora dos envelopes**, no original ou cópia autenticada previamente, por tabelião ou por servidor público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia à vista do original.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.4. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo no ANEXO V.**

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa, no original ou cópia autenticada previamente, por tabelião ou por servidor público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia à vista do original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.6.** A comprovação quanto o enquadramento da empresa na qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte deverá ser feita através de **declaração, firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007. Tal documento deve ser apresentado, fora dos envelopes, no momento do credenciamento.

**3.7.** As empresas licitantes devem comprovar sua qualidade como “distribuidor” ou “comércio atacadista”, constando do seu objeto em seu Contrato Social, tendo em vista a RDC 16/2014.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes Nº 01 - PROPOSTA e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

#### **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixada pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** preço unitário e total de acordo com o Modelo de Proposta Financeira (Anexo I), indicado em moeda corrente nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, ou ainda, despesas com transporte, terceiros ou operador, que correrão por conta da licitante vencedora;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura dos envelopes da proposta financeira;

d) prazo e condições: conforme Edital (itens 10 e 11 deste Edital);

e) data, assinatura e identificação do signatário;

f) Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimentos dos créditos (conforme modelo no ANEXO VI);

g) Anexar à proposta, os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO VI).

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.2.** Deverá ser apresentado juntamente com a proposta os seguintes documentos, sob pena de desclassificação da mesma:

a) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedido pelo Ministério da Saúde, em nome do licitante para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 16 e 17;

b) Certificado de registro ou notificação dos produtos junto à ANVISA para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 16 e 17;;

d) Alvará Sanitário em nome do licitante para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 16 e 17.

**Observação 1:** Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada;

**Observação 2:** Identificar no canto da página a qual item do edital se refere o registro, a fim de agilizar os trabalhos do Pregoeiro.

**Observação 3:** Fica dispensado de apresentação desta AFE, as empresas que se enquadram como varejo.

## 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.**

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos) observado para fins de julgamento o valor unitário.**

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**e) forem superiores ao Demonstrativo de Orçamento (anexo V), parte integrante deste Edital.**

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto devem ser esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos abaixo descritos, no original ou cópia autenticada previamente, por tabelião ou por servidor público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia à vista do original. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, não podendo ser manuscritos, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou estarem ilegíveis; deverão, ainda, ser datados e assinados por seu representante legal, quando expedidos pela própria licitante.

### **7.2. – DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- a) Prova de regularidade do FGTS;
- b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, de que a mesma não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o Poder Público (Anexo II deste Edital);
- c) Prova de regularidade com a Receita Federal/Dívida Ativa da União/INSS;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da licitante e na forma da Lei;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da licitante e na forma da Lei;
- f) Certidão negativa de falências e recuperação judicial, fornecidas pelo distribuidor do Foro da Comarca onde está sediada a licitante, com vencimento não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, quando esta não mencionar validade própria;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (Anexo III);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.4.** A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.4.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.4.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.4, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.4.3.** O benefício de que trata o item 7.4 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.4.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.4, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10. DA ENTREGA, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

**10.1.** Os materiais deverão ser disponibilizados ao Município no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação.

**10.2.** Não será aceita entrega de mercadorias parceladas, deverá ser entregue todo material solicitado em cada entrega.

**10.3.** As embalagens deverão estar íntegras e não danificadas.

**10.4.** O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

**10.5.** Conforme disposição legal contida no Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta Administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agência de banco oficial, para receberem seus créditos sem custos adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, arcarão com os custos provenientes da transferência do pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**10.6.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e/ou da Ordem de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e liberação do documento fiscal para pagamento.

**11 - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1.** A despesa decorrente do presente processo será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Atividade 2700 – Manutenção das Atividades de desenvolvimento Obras e Serviços Públicos

3.3.3.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene (707)

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMB E ASSIST SOCIAL

Atividade 2502 – Manut. Aiv da Sec. Saúde Meio Ambiente e Assistência social

3.3.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higienização (566)

3.3.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha (508)

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2401 – Manutenção das Atividades Sec Educação, cultura, Esp e lazer

3.3.3.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene (434)

3.3.3.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha (433)

Atividade 2457 – Manut. EMEI Aprendendo Brincando – Creche

3.3.3.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene (4702)

3.3.3.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha (4703)

Atividade 2470 – Manut. EMEI Aprendendo Brincando – Pré escola

3.3.3.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene (470)

3.3.3.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha (468)

Atividade 2414 – Manutenção da Escola Núcleo Municipal Bento Gonçalves

3.3.3.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene (40007)

3.3.3.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha (400014)

ÓRGÃO 03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Atividade 2301 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda

3.3.3.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene (309)

3.3.3.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha (308)

**12 - DAS PENALIDADES:**

**12.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**12.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**12.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**13.1.** Qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos por escrito, providências ou impugnar o presente edital, observada a forma e as condições contidas no art. 41 da Lei nº 8.666/93.

**13.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, até a abertura do certame.

**13.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**13.4.** Se a impugnação contiver teor meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

**13.5.** Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Coronel Pilar, setor de Licitações, sito na Avenida 25 de julho, 538 - Centro, ou pelo telefone (54) 3435-1115, no horário compreendido entre as 8h00min às 12h00min e das 13h às 17h, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.**

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor público deste Município ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**14.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/3).

**14.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Coronel Pilar/RS, 28 de julho de 2022.

Luciano Contini  
Prefeito Municipal

**Visto.**

*Aloísio De Nardin/ OAB/RS nº 64.849/Assessoria Jurídica*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO I**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
A/C PREGOEIRO OFICIAL  
AVENIDA 25 DE JULHO, 538  
95726-000 – CORONEL PILAR – RS

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade Pregão Presencial nº 035/2022, apresentando a seguinte proposta financeira:

ITEM	TOTAL	UN	DESCRIÇÃO	Valor unit em R\$	Valor Global em R\$
1	130	UN	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3; corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem plástica resistente, e a tampa apresentar lacre, sem vazamentos; O produto deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT; O rótulo deverá conter: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Tubo com 2 litros.		
2	100	UN	<b>AMACIANTE DE ROUPA</b> , concentrado. Composição: tensoativo catiônico, coadjuvantes, conservante, opacificante, corante, fragrância e água. Embalagem de 500ml. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.		
3	180	UN	<b>CERA LIQUIDA, AMARELA</b> , contendo na composição: resina acrílica, resina fumárica, cera polietileno, plastificante, coadjuvantes, corante, fragrância e água, com secagem rápida e não tóxica, com perfume agradável; produto indicado para todos os tipos de pisos laváveis; o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ); deverá vir impresso no rótulo: produto notificado na ANVISA/MS e o nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante;		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

			Embalagem de 750 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.		
4	5	UN	<b>CERA EM PASTA AMARELA</b> , balde de 13kg, com secagem rápida e não tóxica, com perfume agradável; produto indicado para todos os tipos de pisos em madeira; o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ); deverá vir impresso no rótulo: produto notificado na ANVISA/MS e o nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.		
5	242	UN	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , resistente, com tampa sem vazamentos, desengordurante. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, derivados de izotiazolinonas, espessantes, corante, fragrência, água, linear alquibenzeno, sulfato de sódio, biodegradável e ph neutro. Embalagem de 500ml. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.		
6	250	PCT	<b>ESPONJA</b> dupla face, para louça, abrasiva, de alta performance, antibactéria. Com uma face de espuma de poliuretano e outra com fibra sintética, dimensões mínimas 110x74x23mm.		
7	120	PCT	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> . Biodegradável, para limpeza, pacote com 8 unidades, 60 gramas.		
8	10	PCT	<b>PRENDEDOR PLÁSTICO PARA ROUPAS</b> , coloridos, embalagem com 12 unidades.		
9	170	UN	<b>LIMPADOR PARA LIMPEZA PROFUNDO-PESADA DE 500ML</b> Especificação: Composição: Ingredientes ativos: Conservante; Tenso ativo; Corretor de Ph; Sequestrante; Corantes; Opacificante; Espessante; Fragrância; Rendimento aproximado: 30 litros; Com registro ou autorização no Ministério da Saúde, data de fabricação, vencimento e número de lote impressos nas embalagens; o material deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT; apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, n.º do registro no MS, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ), e o n.º da autorização de funcionamento da empresa fabricante. Validade: 18 meses a partir da data de entrega.		
10	20	UN	<b>Lixa D'água para Acabamento</b> Grão 100 dimensões aproximadas 225X275mm.		
11	116	UN	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTES</b> , fragrância floral ou lavanda, contendo na composição: álcool etílico, anti oxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente. Registro no Ministério da Saúde e químico responsável. Embalagem de 360ml. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da entrega do produto.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

12	130	UN	<b>PANO DE CHÃO</b> , saco fechado, 100% algodão, para limpeza geral, dimensões mínimas 55cmx65cm, cor escura. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
13	98	UN	<b>PANO</b> , tecido microfibr, para limpeza geral, dimensões mínimas 40x60cm. Coloridos.		
14	190	PCT	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , em folha dupla, macia, picotado, 100% fibras celulósicas virgens, rolo medindo 10cmx30m. Pacotes com 16 rolos.		
15	240	PCT	<b>PAPEL TOALHA</b> , interfolhado, 2 dobras, 100% fibras celulósicas virgens, folha macia, medidas mínimas aprox. 23x20cm, Embalado em fardos de no mínimo 4 maços de 250 folhas perfazendo um total de no mínimo 1.000 folhas, resistente e de boa qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.		
16	3	UN	<b>REMOVEDOR DE CERAS</b> , embalagem de 5 litros, produto indicado para a limpeza e remoção de ceras, manchas, sujeiras pesadas e impermeabilizantes em pisos de taboão, cerâmicos, vinílicos, laminados, granitos e pedras decorativas. Concentrado, para todos os tipos de pisos laváveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Validade: 18 meses a partir da data de entrega.		
17	175	PCT	<b>SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, 1Kg.</b> Composição: tensoativo biodegradável aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, fragrância e água. Embalagem de 1Kg, deverá ser concentrado e com alto poder branqueador; o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT; apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ); deverá vir impresso no rótulo: produto notificado na ANVISA/MS e o nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.		
18	15	UN	<b>VASSOURA TIPO GARI</b> 40 cm reforçada nas laterais com cerdas de 12 cm para limpeza urbana cabo 1,60 cm.		
19	120	PCT	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , branco, medidas 30x33cm, pacote de 50 unidades.		
20	9	PCT	<b>MEXEDOR DE CAFÉ</b> , produto descartável, plástico, não tóxico, tamanho 11cm, pacote com 500 unidades		
21	70	UN	<b>PANO DE PRATO</b> , liso, branco ou colorido, 100% algodão, bordas com bainha, alta absorção, dimensões mínimas de 45x65cm, etiquetas com dados de identificação do produto e fabricante.		

\* Declaro ter ciência de todas as condições estabelecidas no Edital pelo qual apresento minha proposta.

\*\* Validade da proposta: 60 dias.

Data da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ da empresa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO II**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

**DECLARAÇÃO**

**DADOS DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_ **INSC. ESTADUAL.:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 035/2022, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO III**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO IV - LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF Nº**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, que atendemos todos os requisitos de habilitação do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 035/2022.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2022.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO

ITEM	TOTAL	UN	DESCRIÇÃO	Valor máximo unit em R\$
1	130	UN	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3; corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem plástica resistente, e a tampa apresentar lacre, sem vazamentos; O produto deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT; O rótulo deverá conter: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Tubo com 2 litros.	R\$ 7,23
2	100	UN	<b>AMACIANTE DE ROUPA</b> , concentrado. Composição: tensoativo catiônico, coadjuvantes, conservante, opacificante, corante, fragrância e água. Embalagem de 500ml. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	R\$ 12,77
3	180	UN	<b>CERA LIQUIDA, AMARELA</b> , contendo na composição: resina acrílica, resina fumárica, cera polietileno, plastificante, coadjuvantes, corante, fragrância e água, com secagem rápida e não tóxica, com perfume agradável; produto indicado para todos os tipos de pisos laváveis; o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ); deverá vir impresso no rótulo: produto notificado na ANVISA/MS e o nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante; Embalagem de 750 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	R\$ 19,10
4	5	UN	<b>CERA EM PASTA AMARELA</b> , balde de 13kg, com secagem rápida e não tóxica, com perfume agradável; produto indicado para todos os tipos de pisos em madeira; o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ); deverá vir impresso no rótulo: produto notificado na ANVISA/MS e o nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	R\$ 381,00
5	242	UN	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , resistente, com tampa sem vazamentos, desengordurante. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, derivados de izotiazolinonas, espessantes, corante, fragrância, água, linear alquibenzeno, sulfato de sódio, biodegradável e ph neutro. Embalagem de 500ml. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	R\$ 6,77
6	250	PCT	<b>ESPONJA</b> dupla face, para louça, abrasiva, de alta performance, antibactéria. Com uma face de espuma de poliuretano e outra com fibra sintética, dimensões mínimas 110x74x23mm.	R\$ 1,29
7	120	PCT	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> . Biodegradável, para limpeza, pacote com 8 unidades, 60 gramas.	R\$ 2,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8	10	PCT	<b>PRENDEDOR PLÁSTICO PARA ROUPAS</b> , coloridos, embalagem com 12 unidades.	R\$ 7,98
9	170	UN	<b>LIMPADOR PARA LIMPEZA PROFUNDO-PESADA DE 500ML</b> Especificação: Composição: Ingredientes ativos: Conservante; Tenso ativo; Corretor de Ph; Sequestrante; Corantes; Opacificante; Espessante; Fragrância; Rendimento aproximado: 30 litros; Com registro ou autorização no Ministério da Saúde, data de fabricação, vencimento e número de lote impressos nas embalagens;o material deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT; apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, n.º do registro no MS, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ), e o n.º da autorização de funcionamento da empresa fabricante. Validade: 18 meses a partir da data de entrega.	R\$ 16,45
10	20	UN	<b>Lixa D'água para Acabamento</b> Grão 100 dimensões aproximadas 225X275mm.	R\$ 3,55
11	116	UN	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTES</b> , fragrância floral ou lavanda, contendo na composição: álcool etílico, anti oxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente. Registro no Ministério da Saúde e químico responsável. Embalagem de 360ml. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 13,35
12	130	UN	<b>PANO DE CHÃO</b> , saco fechado, 100% algodão, para limpeza geral, dimensões mínimas 55cmx65cm, cor escura. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 7,80
13	98	UN	<b>PANO</b> , tecido microfibra, para limpeza geral, dimensões mínimas 40x60cm. Coloridos.	R\$ 10,52
14	190	PCT	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , em folha dupla, macia, picotado, 100% fibras celulósicas virgens, rolo medindo 10cmx30m. Pacotes com 16 rolos.	R\$ 18,58
15	240	PCT	<b>PAPEL TOALHA</b> , interfolhado, 2 dobras, 100% fibras celulósicas virgens, folha macia, medidas mínimas aprox. 23x20cm, Embalado em fardos de no mínimo 4 maços de 250 folhas perfazendo um total de no mínimo 1.000 folhas, resistente e de boa qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	R\$ 16,43
16	3	UN	<b>REMOVEDOR DE CERAS</b> , embalagem de 5 litros, produto indicado para a limpeza e remoção de ceras, manchas, sujeiras pesadas e impermeabilizantes em pisos de taboão, cerâmicos, vinílicos, laminados, granitos e pedras decorativas. Concentrado, para todos os tipos de pisos laváveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Validade: 18 meses a partir da data de entrega.	R\$ 97,00
17	175	PCT	<b>SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, 1Kg.</b> Composição:tensoativo biodegradável aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, fragrância e água. Embalagem de 1Kg, deverá ser concentrado e com alto poder branqueador; o produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT; apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ); deverá vir impresso no rótulo: produto notificado na ANVISA/MS e o nº da autorização de funcionamento da empresa fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	R\$ 10,05
18	15	UN	<b>VASSOURA TIPO GARI</b> 40 cm reforçada nas laterais com cerdas de 12 cm para limpeza urbana cabo 1,60 cm.	R\$ 55,00
19	120	PCT	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , branco, medidas 30x33cm, pacote de 50 unidades.	4,07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

20	9	PCT	<b>MEXEDOR DE CAFÉ</b> , produto descartável, plástico, não tóxico, tamanho 11cm, pacote com 500 unidades	R\$ 27,80
21	70	UN	<b>PANO DE PRATO</b> , liso, branco ou colorido, 100% algodão, bordas com bainha, alta absorção, dimensões mínimas de 45x65cm, etiquetas com dados de identificação do produto e fabricante.	R\$ 6,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO VI**

*Pregão Presencial Nº 035/2022*

**1. Dados bancários.**

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

**2. Dados do Representante Legal.**

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF/Nº: